



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

PROJETO DE LEI Nº 2016/2014

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS NO BAIRRO CRESPO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º - Fica o Município de Carandaí autorizado a receber em doação, área de terras medindo 900,00 m², no Bairro Crespo, a ser desmembrada da área maior objeto da Matrícula nº 9914, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade de Jair Faria Paiva Filho e sua mulher Aparecida das Graças Fonseca Paiva.

Parágrafo Único – Fica autorizada a incorporação ao sistema viário urbano da faixa de aproximadamente cento e cinquenta metros de extensão, parte da mesma a sofrer o desmembramento, dotando-a de infraestrutura, possibilitando a interligação das Ruas Antonio Soares e Vereador José Gravina, com vistas a facilitar o acesso à futura unidade a ser ali edificada.

Art. 2º - A área a ser recebida em doação pela municipalidade se destinará a receber a construção de unidade básica de saúde, e é demonstrada pelo levantamento topográfico que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, inclusive taxas e emolumentos, serão suportadas pelo Município e levadas a débito de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores vereadores.

Após diligências diversas no Bairro Crespo, na busca de área adequada à construção da Unidade Básica de Saúde naquele bairro, a Administração Municipal obteve a grata oferta dos cidadãos Jair Faria de Paiva Filho e sua mulher Aparecida das Graças Fonseca Paiva, que se dispuseram a doar parte de sua propriedade, mais especificamente mil e vinte e quatro metros quadrados, no prolongamento da Rua Antonio Soares, bem como de sua interligação com a rua Vereador José Gravina, visando melhoria no trânsito, posto que ambas possuem larguras limitadas, devendo ainda a Municipalidade dotar tais interligações da infraestrutura necessária.

No mais a doação é sem qualquer outro ônus a exceção dos custos com escritura e registro, além do desmembramento, posto que, conforme consta do corpo da lei, o terreno é parte de área maior.

Através do projeto anexo pretendemos a obtenção de autorização para recebimento da doação pelo Município, o que propiciará também àquela comunidade ser contemplada com a construção de uma moderna unidade de saúde, com conseqüente melhoria e facilidade no acesso aos serviços de saúde.

Assim, demonstrada a necessidade, o alcance social do empreendimento, submetemos o anexo projeto a apreciação dos Senhores Vereadores, e, certo da vossa sensibilidade, aguardamos seja aprovado.

Na oportunidade requeremos que seja adotado na tramitação o rito de urgência, nos termos da legislação vigente, posto que as obras devem ser iniciadas o mais rapidamente possível.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 11 de setembro de 2014.

Antônio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal